



*Serviço Público Municipal*



*Prefeitura Municipal de Linhares*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº. 1.221/88, DE 02/12/88.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN  
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espí  
rito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio  
no a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni  
cipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento  
vigente, no total de Cz\$ 77.509.123,00 (setenta e sete milhões, qui  
nhentos e nove mil, cento e vinte e três cruzados), conforme dota  
ções abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividade da Ação  
Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 2.000.000,00

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.08. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 5.000.000,00

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.10. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 1.500.000,00

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.29. - Manutenção do Gabinete do Secretário

Lei nº. 1.221/88.

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 3.000.000,00  
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 2.000.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 1.000.000,00  
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 44.000.000,00  
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 3.000.000,00

700-10.07.021.1.11. - Construção, Pavimentação de  
Ruas e Avenidas

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cz\$ 13.509.123,00

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810-08.42.021.2.24. - Manutenção da Divisão de Ensino  
Municipal - Primeiro Grau

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 2.500.000,00

TOTAL :.....Cz\$ 77.509.123,00

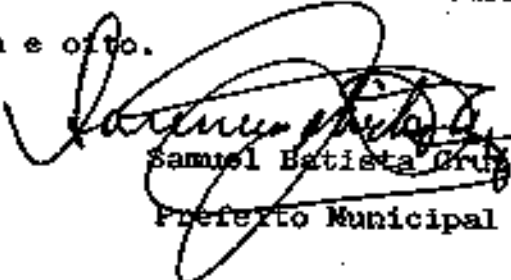
Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, se  
rão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado em 30  
de novembro de 1.988..... Cz\$ 77.509.123,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Lei nº. 1.221/88.

rito Santo, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil, nove  
centos e oitenta e oito.



Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Ito Miguel Kramer

Secretário Municipal de Administração e dos  
recursos Humanos.